



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 1292/2015

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A).*

**ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um/uma) Engenheiro (a) Agrônomo (a) para desempenhar atividades junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

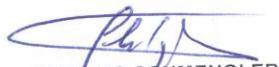
**Art. 2.º** O período da contratação será de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 04 (quatro) meses, período esse limitado ao total do prazo de afastamentos legais da titular.

**Art. 3.º** A carga horária e as atribuições, bem como a remuneração a ser atribuída ao contratado (a) serão equivalentes ao Nível Inicial previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2011, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
09 DE SETEMBRO DE 2015.**

  
**ELMO IVO SCHMENGLER**  
Prefeito Municipal